



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3320
QUINTA-FEIRA, 24 DE
NOVEMBRO DE 2022 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 028/2022

CONTRATO INICIAL N°: 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

Vem à esta Procuradoria, através do protocolo n° 005771, de 02/09/2022, solicitação de aditamento visa prorrogar o prazo contratual exercício 2023 e reajustar o valor contratado, ao Contrato n° 024/2021 de prestação de serviços de telecomunicações de dois links de acesso dedicado de internet via fibra óptica, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, oriundo do Processo n° 028/2021, Pregão Eletrônico n° 022/2021.

Considerando o serviço prestado pela empresa, trata-se do fornecimento de dois links dedicados de acesso à internet com velocidade de 300 MBPS, sendo indispensável para todos os departamentos dessa casa de Lei, bem como a realização de sessões virtuais, utilização do servidor da Casa no qual e armazenado as informações necessárias;

Considerando que a empresa solicitou o reequilíbrio contratual para fazer frente as perdas inflacionárias e que isso e direito da contratada, nos termos art. 65 inc. I alínea d, da lei 8666/93;

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno deferiu reajuste nos percentuais indicados no processo;

Considerando ainda ser um serviço de prestação continua, que sua interrupção prejudicaria todos os departamentos e prejudicaria o funcionamento, pois sem acesso à internet o nosso servidor não funcionaria, causando paralisação em alguns departamentos, bem como não seria possível transmitir a sessão de forma online;

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua podem ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênha: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Contratada.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 024/2021, prorrogando a vigência do período contratual, bem como reajuste autorizado pela Coordenadoria de Controle Interno, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A. Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a ALGAR TELECOM S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL



 **ACCESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A**Espécie:** Aditamento nº 028/2022.**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta e Décima Primeira do Contrato nº 024/2021, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo nº 028/2021, homologado em 03/09/2021, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 005771 de 02/09/2022.**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do preço.**Valores:**

a) Valor total do reajuste: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

b) Valor Mensal: R\$ 1.871,80 (mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

c) Valor Global: R\$ 22.461,60 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo: De 01/01/2023 até 31/12/2023.**Data da Assinatura:** 04/11/2022.**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas



NOVEMBRO AZUL É O ANO TODO

**Abrace a vida.
Sempre é tempo de se cuidar.**

Para seu próprio bem e para o bem de quem gosta de você.
Afinal, pra ser uma pessoa amada a gente precisa se amar primeiro.
Todo dia é dia de cuidar de você.

Faça o exame preventivo do câncer de próstata
Quem se cuida, se ama.

CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA
Esta Casa é sua.
Juntos, construímos Uberlândia.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3320, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br